



BOA VISTA

sexta-feira
15 de abril
de 2011

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.313, DE 13 DE ABRIL DE 2011.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PROGRAMA E AÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA NO PLANO PLURIANUAL DE 2010/2013 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o programa e ação da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Gestão

Participativa no Plano Plurianual de 2010/2013, na forma dos anexos que integram a presente Lei.

Art. 2º A alteração das novas atividades e projetos na Lei Orçamentária Anual de 2011 decorrentes do tesouro municipal, ocorrerão em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/00.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF autorizada a adotar as providências necessárias à emissão de notas técnicas quanto às atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4º Esta Lei tem seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 13 de abril de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO PREFEITO

ALTERAÇÃO DE PROGRAMA E AÇÃO ALTERAÇÃO DA AÇÃO:

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO: 2010-2013	ALTERAÇÃO DA AÇÃO:								
		MACROOBJETIVO: DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E TECNOLÓGICO								
		AÇÃO:								
		PROJETO	X	ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS				
CAMPO A		ESPECIFICAÇÃO					CÓDIGO			
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA						13			
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA						01			
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO						04			
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL						122			
PRO MA	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SMGP						0149			
AÇÃ.	LEVANTAMENTO DE INDICADORES SOCIOECONÔMICOS						0265			
PROJETO/ATIVIDADE	LEVANTAMENTO DE INDICADORES SOCIOECONÔMICOS									
CAMPO B										
Objetivo: Proporcionar melhoria na infraestrutura logística, tecnológica e administrativa, para prestar um atendimento de qualidade ao cidadão usuário.										
Público Alvo: Clientes internos e cidadãos boa-vistenses.										
Justificativa: A rede social gerida pela Administração Pública Municipal com a crescente demanda de atendimentos junto ao cidadão no período.										
CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO									
Finalidade: Atualizar os levantamentos socioeconômicos da cidade de Boa Vista.										
Produto: Indicadores sociais para subsidiar as ações municipais.										
Descrição: realização de pesquisas e geoprocessamento.										
Unidade de medida: Pesquisa										
Indicadores: Família atendida.										
		QUANT. 2010		QUANT. 2011		QUANT. 2012		QUANT. 2013		TOTAL
META FÍSICA		1		1		0		1		2
TOTAL		1		1		0		1		2
META FINANCEIRA		480.000,00		210.000,00		-		480.000,00		1.170.000,00
TESOURO MUNICIPAL		480.000,00		210.000,00		-		480.000,00		1.170.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO PREFEITO

ALTERAÇÃO DE PROGRAMA E AÇÃO ALTERAÇÃO DA AÇÃO:

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO: 2010-2013	MACROOBJETIVO: DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E TECNOLÓGICO				
		AÇÃO:				
		PROJETO	X	ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS
CAMPO A		ESPECIFICAÇÃO				CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					08
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					02
FUNÇÃO	SAÚDE					10
SUBFUNÇÃO	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					302
PROGRAMA	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS - SAMU					0230

AÇÃO	CONSTRUIR E REFORMAR BASES DESCENTRALIZADAS - SAMU				0455
PROJETO/ATIVIDADE					1.455
CAMPO B	Objetivo: Promover e garantir o acesso universal da população aos serviços ambulatoriais dos diferentes níveis de complexidade nos centros de saúde e Hospital da Criança Santo Antonio - HCSA, revitalizando a política de atendimento móvel às urgências -SAMU, na cidade de Boa Vista. Público Alvo: População da área urbana e rural do Município. Justificativa: A implementação deste programa tem o intuito de oferecer destaque à política de urgência e emergência, para ser executada integralmente pelo SAMU.				
CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO Finalidade: Diminuir a sobrecarga dos hospitais de maior porte, descentralizando os atendimentos de baixa e média complexidade. Produto: Unidades de pronto atendimento em saúde - UPA instalada. Descrição: Unidades de pronto atendimento em urgências de baixa e média complexidade. Unidade de medida: Construir base descentralizada. Indicadores: base construída.				
	QUANT. 2010	QUANT. 2011	QUANT. 2012	QUANT. 2013	TOTAL
META FÍSICA		1			1
TOTAL		1			1
META FINANCEIRA	247.500,00	247.500,00			247.500,00
TESOURO MUNICIPAL	247.500,00	247.500,00			247.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 13 DE ABRIL DE 2011.

**INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL NUMERAÇÃO
ESPECÍFICA PARA AS LEIS COMPLEMENTARES E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º A numeração das leis complementares, no âmbito municipal, obedecerá ao disposto nesta Lei.

Art. 2º As leis complementares adotarão numeração sequencial específica, distinta das leis ordinárias, iniciada pelo número atribuído a esta Lei.

Art. 3º As leis complementares já editadas permanecerão com sua numeração original.

Parágrafo único - De modo a evitar a existência de leis complementares com o mesmo número, havendo coincidência entre o número de uma lei complementar já editada e um número da sequência nova, passar-se-á para o número

subsequente, desprezando-se o número idêntico.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 13 de abril de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 043/E DE 13 DE ABRIL DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho 1992, e de acordo com a Lei nº 417, de 08 de maio de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 437, de 06 de outubro de 1997,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Alcione Aquino Correa, de membro titular, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-BV.

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Iradilson Sampaio de Souza

Vice-Prefeita

Maria Suely Silva Campos

Chefia de Gabinete do Prefeito

Elinete Kilma Leite Sampaio

Procuradoria Geral do Município

Silvana Borghi Gandur Pigari

Consultor Geral

Maryvaldo Bassal de Freire

Controladoria Geral do Município

Ana Lúcia da Silva Ziegler

Comissão Permanente de Licitação

Emerson Alves de Araujo

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Vera Regina Guedes da Silveira

Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Stela Aparecida Damas da Silveira

Secretaria Municipal da Saúde

Robério Bezerra de Araújo

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Nélio Afonso Borges

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Jane Josefa Garcia Benedetti

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

Getúlio Alberto de Souza Cruz

Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

Dilma Lindalva Pereira da Costa

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Eder Jonas Coelho

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Ivo José Wanderley Gallindo Filho

Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania

Iraci Oliveira da Cunha

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

Frankembergen Galvão da Costa

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Maria Helena Veronese Rodrigues

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de

Boa Vista - FETEC

Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Nazareno Soares das Neves - Diagramador

Werlison Rocha Santos - Diagramador

Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município